ESCLARECIMENTO Nº 005

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº: 2673/2023-ALEMA

Solicitante(s): SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartões magnéticos microprocessados e/ou de tecnologia similar (QR Code - código barramétrico, aproximação RFID – identificação por radiofrequência), com uso de senha criptografada, individual e intransferível, destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

De acordo com o Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do certame.

Considerando que o dia **01/09/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 29/08/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 25/08/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, em síntese solicitou esclarecimentos ao Edital, alegando:

> 1. Tendo em vista que o objeto do presente Pregão Eletrônico é a "contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartões magnéticos microprocessados e/ou de tecnologia similar (QR Code - código barramétrico, aproximação RFID – identificação por radiofrequência), com uso de senha criptografada, individual e intransferível, destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão", questionamos:
>
> a) Os benefícios a serem ofertados aos usuários (servidores) tem previsão em qual dispositivo legal (qual a Lei/Norma/Resolução)?
>
> Solicitamos o envio de tal documento na íntegra para conhecimento e análise das empresas interessadas em participar do referido Pregão Eletrônico.
>
> b) A Lei/Norma/Resolução que dá origem/concede os benefícios versa especificamente sobre a possibilidade de ser ofertado outros tipos de benefícios (multibenefícios) que não seja o alimentação/refeição?
>
> 2. Para fins de precificação, onde as empresas necessitam saber exatamente os valores de cada benefício e

considerando que o cadastro da proposta no portal LICITA ALEMA será pelo valor total, sendo exigido no item 29.4.2 do edital que sejam especificados as quantidades e valores unitários de cada benefício, questionamos:

a) Qual o valor unitário que cada beneficiário irá receber para fins de alimentação e refeição e quantos funcionários serão contemplados?

b) Quais os tipos de benefícios englobados nessa contratação, além do vale alimentação e refeição?

c) Quais as respectivas dotações orçamentárias para cada um deles?

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
(...)
29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total para todos os itens;

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

1. a) Os benefícios a serem ofertados aos usuários (servidores) tem previsão em qual dispositivo legal (qual a Lei/Norma/Resolução)?

As Resoluções Nº 652/2012 e Nº 425/2022 que tratam sobre a matéria podem ser consultadas no em https://legislacao.al.ma.leg.br/ged/busca.html?dswid=-3128

1. b) A Lei/Norma/Resolução que dá origem/concede os benefícios versa especificamente sobre a possibilidade de ser ofertado outros tipos de benefícios (multibenefícios) que não seja o alimentação/refeição?

As Resoluções Nº 652/2012 e Nº 425/2022 que tratam sobre a matéria podem ser consultadas em https://legislacao.al.ma.leg.br/ged/busca.html?dswid=-3128 e o item 1.2 do Anexo I, do Termo de Referência estabelece:

*1.2. Assim, **<u>além dos benefícios de alimentação/refeição, auxílio medicamentos</u>**, os cartões deverão permitir recepcionar e cumular créditos de novos benefícios a serem concedidos aos servidores da ALEMA, que futuramente serão criados e que requeiram o meio creditício em referência para sua operacionalização.*

2. a) Qual o valor unitário que cada beneficiário irá receber para fins de alimentação e refeição e quantos funcionários serão contemplados?

Nos termos da Resolução nº 425/2022, o valor é de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), e a quantidade de servidores contemplados será de 1.500 (mil e quinhentos) servidores, de acordo com a quantidade de cartões.

2. b) Quais os tipos de benefícios englobados nessa contratação, além do vale alimentação e refeição?

A página 24 do Edital, ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, esclarece:

> *1.1. A presente licitação visa contratação de empresa especializada no gerenciamento e operacionalização de sistema informatizado de **gestão de benefícios** financiados pela Assembleia Legislativa do Maranhão, bem como de meio de pagamentos, através de crédito em cartões a serem distribuídos aos servidores, conforme normas, critérios, limites e condições expedidas por regulação da ALEMA, a serem utilizados, em estabelecimentos comerciais credenciados ao sistema da CONTRATADA.*
>
> *1.2. Assim, **além dos benefícios de alimentação/refeição, auxílio medicamentos**, os cartões deverão permitir recepcionar e cumular créditos de novos benefícios a serem concedidos aos servidores da ALEMA, que futuramente serão criados e que requeiram o meio creditício em referência para sua operacionalização.*

Como visto, temos dois tipos de benefícios: 1- alimentação/refeição; 2 – auxílio medicamento

2. c) Quais as respectivas dotações orçamentárias para cada um deles?

A página 03 do Edital, SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, nos itens 4 e 4.1, responde com clareza a pergunta:

> *SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS*
> *4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.*
> *4.1. **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2° do Decreto n° 7.892/2013.***

A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços- SRP, não havendo necessidade de ser informada a Dotação Orçamentária, a mesma será informada no momento da realização da contratação conforme previsto no Decreto nº 7892/2013.

4. DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 01/09/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 30 de agosto de 2023.

_____
Raulifran da Silva Costa
Pregoeiro

De acordo:

_____
Wanessa Maria Santos Viana
Presidente da CPL/ALEMA